PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N °. 2327/03 de 24 de Setembro de 2.003

DISPÕE SOBRE: autorização para suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 1.353.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento créditos complementares, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
0412200042.024.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	40.000,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
0412200052.034.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	5.000,00
SERVIÇOS JURÍDICOS			
0412200062.036.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	5.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
0824400072.043.339036---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Física------	R$	15.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS			
0412300092.046.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil---------	R$	15.000,00
0412300092.052.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	15.000,00
SERVIÇOS DA ASSIST. SOCIAL – INATIVOS/PENSIONISTAS			
0927200322.057.319003---------	Pensões----------	R$	1.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS			
1236100162.080.339036---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Física------	R$	30.000,00
SERVIÇOS DO ENSINO PRÉ ESCOLA			
1236500122.085.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	150.000,00
SERVIÇOS DA EDUC.MAGISTÉRIO, RECURSOS FUNDEF 60%			
1236100142.093.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil---------	R$	200.000,00
SERVIÇOS FUNDEF 40%			
1236100152.099.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil---------	R$	150.000,00
1236100152.100.319013---------	Obrigações Patronais----------	R$	20.000,00
1236100152.102.339030---------	Material de Consumo----------	R$	50.000,00
1236100152.103.339036---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Física------	R$	5.000,00
1236100152.104.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	30.000,00
SERVIÇOS DA SAÚDE			
1030100212.115.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	100.000,00
1030100212.120.339030---------	Material de Consumo----------	R$	40.000,00
1030100212.123.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	20.000,00
SERVÇOS DE PLANEJAMENTO			
0412100102.127.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	15.000,00
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO			
0412200082.133.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	10.000,00

SERVÇOS DE CEMITÉRIO			
1545200282.140.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	3.000,00
1545200282.144.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	5.000,00
SERVIÇOS DA SECR. DA AGRICULTURA			
2060500112.150.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	15.000,00
2060500112.152.339030---------	Material de Consumo----------	R$	5.000,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICO			
1545200252.169.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	50.000,00
1545200252.171.339030---------	Material de Consumo----------	R$	15.000,00
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1545200262.177.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	80.000,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC.			
2678200302.183.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	80.000,00
2678200302.185.339030---------	Material de Consumo----------	R$	80.000,00
2678200302.187.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	30.000,00
SERVÇOS DO CONSELHO TUTELAR			
0824300372.190.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	1.000,00
SERVIÇOS DA SEC. PROM. HUM. INFÂNCIA E JUVENTUDE			
0824300382.195.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	3.000,00
SERVIÇOS DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824400342.202.319011---------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$	20.000,00
0824400342.209.339039---------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$	50.000,00
TOTAL----------	----------	**R$**	**1.353.000,00**

ARTIGO 2º. – Para cobertura das despesas a serem verificadas com as suplementações, serão utilizados recursos proveniente do excesso arrecadado até o mês Agosto/2003.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Álvares Machado, 24 de Setembro de 2.003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra

NÉLIO CARLUCCI
Secretar. Administrativo